**LEI Nº 902, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

ALTERA O ART. 15, DA LEI Nº 863, DE 28 DE JUNHO DE 2012, QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS – FMAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 863, de 28 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“...............................................................*

*Art. 15. Fica instituído o Fundo Municipal Antidrogas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMAD.*

*..................................................................”* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de outubro de 2013.

### DOUGLAS MELO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal